LEI Nº 0.338, DE 21 DE MARÇO DE 1.960

APROVA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura, pelo Decreto Executivo nº 39, de 31 de dezembro de 1.959, dos seguintes créditos suplementares:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Cr$
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	59.872,70
8-90-0	Aposentados inválidos	34.956,00
8-91-4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	22.179,60
8-91-4	Contribuição para a Caixa de Previdência e Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais	2.583,00
8-92-4	Abono a funcionários chefes de família	125.123,60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 21 de março de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO